

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA***Gabinete do Procurador-Geral de Justiça***PORTARIA PGJ/PI Nº 1019/2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93;

CONSIDERANDO os termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, nos termos da redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 49 do ADCT da Constituição do Estado do Piauí e o artigo 9º da Lei estadual nº 7.384/2020; e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do PGEA/SEI nº 19.21.0040.0032093/2022-61,

R E S O L V E

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora **ADALGISA DA COSTA SILVA ROCHA**, a ser calculado na forma do artigo 2º, do Ato PGJ/PI nº 1094/2021, com **efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 27 de março de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 27/03/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0445741** e o código CRC **5AEA1343**.